

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 211 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1228***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

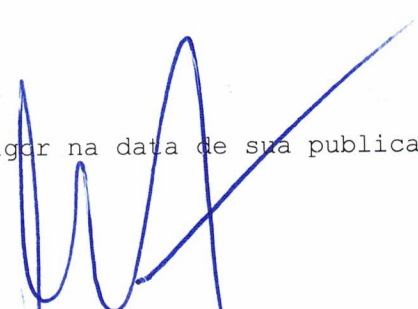
<b>Suplementação ( + )</b>				<b>83.500,00</b>
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	228	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	71.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	268	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	281	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**Fontes de Recurso  
1 14**83.500,00**

83.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 211 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1228

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>83.500,00</b>
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	228	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	71.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	268	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	281	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Acertar manualmente...	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

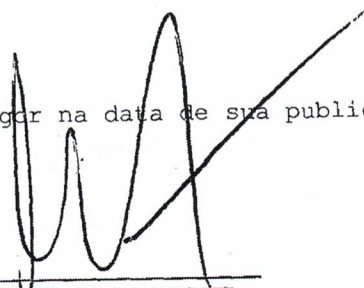
**Excesso:**

Fontes de Recurso  
1 14

**83.500,00**

83.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL